



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.103/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 29 de maio de 2024

DECRETO N° 2103, 29/05/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 453.628,19 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a CREDITO SUPLEMENTAR, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 453.628,19 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.301.114.2532	ATENÇÃO BÁSICA-AÇÕES ESTRATÉGICAS-APS	3.3.9.0.39	1600	115914	R\$ 400.000,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.301.114.2535	ATENÇÃO BÁSICA-INFORMATIZAÇÃO-APS	4.4.9.0.52	1600	115921	R\$ 15.572,20
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.304.114.2116	VIGILANCIA SANITARIA -SANITARIA	3.3.9.0.30	1600	115716	R\$ 20.444,98
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FEDERAL	10.303.114.2117	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTR	3.3.9.0.30	1600	115719	R\$ 17.611,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 453.628,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita Recurso	Valor
3278 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 453.628,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BROCHIER - RS

BROCHIER, 29/05/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4959/yW-e_MLUkzlapTnPz1834o4evUVppKi.pdf